

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 064/PGM/PMJP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.392.373/0001-20, com sede na Rodovia 364, S/N, Setor Colônia Alto Alegre Setor Margem Esquerda Rio Setor Seringal Santo Antônio, Zona Rural, Bairro CEP 69.950-000, cidade Manoel Urbano, Estado do Acre, neste ato, representada por **GLAUCO VINÍCIUS SOUZA VERAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 720726/SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 016.426.781-63, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Cunha, n. 231, Conjunto Procon, Rio Branco/Acre, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 064/PGM/PMJP/2020, oriundo do Convênio N. 023/DPCN/2018 – Termo de Convenio SICONV N. 864094/2018- Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e dos autos do processo administrativo n. 1-2709/2020-SEMPPLAN/SEMOSP, mediante as condições a seguir pactuadas;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do Contrato Administrativo n. 064/PGM/PMJP/2020**, conforme autorização do Senhor Prefeito (fls.1424) constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a pavimentação e vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas, conforme cláusula segunda do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de:

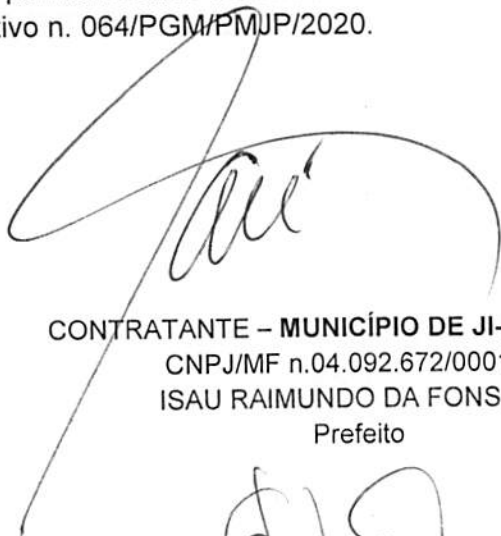
Vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2021;

Execução da obra até 28 de novembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2020.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2021.



CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n.04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito



CONTRATADA – NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n. 09.392.373/0001-20
GLAUCO VINÍCIUS SOUZA VERAS
Procurador



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 16.042/GAB/PM/JP/2021



RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.13785/GAB/PMJP/2021



ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Procurador-Geral do Município (Interino)
Decreto n. 16.373/GAB/PM/JP/2021